



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro – Tangará/RN
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

Lei Municipal nº 527/2012, de 28 de Junho de 2012.

Autoriza aumento salarial em favor dos médicos que atual no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Município de Tangará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado aumento salarial, no percentual de 14% (quatorze por cento), para os ocupantes do cargo de médico do PSF do Município de Tangará, elevando o salário base de acordo com a tabela abaixo.

Cargo	Salário Atual	Novo Salário
médico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.840,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de Junho de 2012.


Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro – Tangará/RN
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

Lei Municipal nº 527/2012, de 28 de Junho de 2012.

Autoriza aumento salarial em favor dos médicos que atual no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Município de Tangará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado aumento salarial, no percentual de 14% (quatorze por cento), para os ocupantes do cargo de médico do PSF do Município de Tangará, elevando o salário base de acordo com a tabela abaixo.

Cargo	Salário Atual	Novo Salário
médico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.840,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de Junho de 2012.


Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
Prefeito Municipal